



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.965/2025 =

**AUTORIZA SUBVENÇÃO À ENTIDADE
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SANTO ANTÔNIO DO MUQUI (ACORSAM)**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ Nº. 31.725.757/0001-76, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2025.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo para promover a festa tradicional comunitária do distrito de Santo Antônio do Muqui – Mimoso do Sul/ES.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser liberado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 2º A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após a liberação do repasse.

Art. 3º Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta Lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos diretores.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria referente ao exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 12 de junho de 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. _____/2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES:**

Através da presente encaminho a esta Augusta Câmara Municipal para ser submetido à apreciação de Vossas Excelências, na forma regimental, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que a Associação promoverá a festa de Santo Antônio do Muqui, fundamentada na cultura Italiana que predomina no distrito, bem como o objetivo de fomentar e fortalecer os laços culturais transmitidos, além de alavancar o turismo e o empreendimento da região, com ênfase nas tradições italianas.

Estando o presente projeto de lei dentro dos ditames da Constituição Federal e legislação infraconstitucional, o Município de Mimoso do Sul o envia consciente de sua importância e legitimidade, confiando no apoio, ocasião em que apresento a Vossa Excelência e seus pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul - ES, 10 de junho de 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

OFÍCIO/GAB Nº.: 341/2025.

Mimoso do Sul - ES, 10 de junho de 2025.

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES
ALCIMAR PERUZINI

Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, Centro,
Mimoso do Sul – ES,
CEP: 29.400-000.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Pelo presente venho encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que versa sobre a seguinte ementa: **“AUTORIZA SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para apreciação, em caráter definitivo, por esta Casa de Leis, observadas as disposições do Regimento Interno.

Desde já, meus sinceros cumprimentos e minhas honrosas saudações.

Atenciosamente,

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal